

# SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

# PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 022/2024

**OBJETO:** "Registro de preço para aquisição de alimentos estocáveis destinados para as unidades escolares municipais, estaduais, projetos, ETEC, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2024

**HORÁRIO:** 8H30 (horário de Brasilia/DF)

SISTEMA ELETÔNICO UTILIZADO: BLL COMPRAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<u>https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0</u> caixa de texto:

"PROMOTOR", inserir: "Taquarituba"

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

TIPO: AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFERÊNCIA ME/EPP: SIM

ORIGEM DOS RECURSOS: 01-Municipal - Tesouro, 05- Federal - Quota Salário Educação-

QSE e 05- Federal - PNAE.

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:** PAÇO MUNICIPAL, SITE:

www.taquarituba.sp.gov.br, www.bllcompras.com, e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

#### **PREÂMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA,** localizada na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, Telefone (14) 3762-9666, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021,





Decreto Municipal nº 457 de 29/12/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação será dirigida pelo Agente de Contratação nomeado pelo Decreto nº 08/2024, designado como Pregoeiro conforme artigo 10 da Decreto Municipal nº 457/2023, auxiliado pela equipe de apoio devidamente designada.

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I TERMO DE REFERÊNCIA:
- II MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA:
- III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- V MODELO DO CADASTRO RESERVA.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o "Registro de preço para aquisição de alimentos estocáveis destinados para as unidades escolares municipais, estaduais, projetos, ETEC, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I do edital, facultando ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.
- 1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem cadastradas no sistema BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, e sejam aptas para participar de procedimentos eletrônicos.
  - 2.1.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
  - 2.1.2. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.



- 2.1.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema <a href="www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a>, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 2.1.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).
- 2.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão empresas pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observas as seguintes regras:
  - 2.2.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
  - 2.2.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
  - 2.2.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
  - 2.2.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
  - 2.2.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
  - 2.2.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.



- 2.2.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei  $n^{o}$  6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 2.10. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





- 3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.6. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 3.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.8. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.
  - 3.8.1. Em se tratando de produtos ofertados com exclusividade pelo licitante, ou sendo o caso de fabricação própria, ou execução de serviços, os campos marca e modelo a serem preenchidos na plataforma, devem ser efetuados de maneira que não a identifique, e para que não haja violação editalícia e legal, recomenda-se o texto: "marca própria" ou escrita similar, pois, qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificá-lo, será passível de **DESCLASSIFICAÇÃO** do certame.
- 3.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail <u>contato@bll.org.br</u>.
- 3.10. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





- 4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de do sistema eletrônico.
- 4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como é de sua total responsabilidade os valores ofertados via sistema.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

#### 5.1.1. Valor unitário do LOTE;

- 5.1.2. Marca:
- 5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.1.4. A proposta de preços, poderá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços Anexo II deste edital.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei n.14.133, de 2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances;
  - 5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





# 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

#### 6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### 6.9 <u>O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE</u>.

- 6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme ESTABELECIDO NO ANEXO I DO EDITAL.
- 6.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.





- 6.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.14.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.14.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.14.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar  $n^{\circ}$  123, de 2006.

- 6.22 Nessas condições, as propostas das microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada e serão convocadas pelo Pregoeiro para que apresentem preço inferior ao do mais bem classificado, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 6.22.1 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



#### 7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<a href="http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados">http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados</a>);
  - b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas da União https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0);e
  - c) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>).
  - d) Certidão Negativa perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ) (<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade">https://www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/consultar\_requerido.php?validar=form)
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu(s) sócio(s) administradores, por força do artigo 160 da lei 14.133/21.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, dentre outros, respeitado o Artigo 160 da Lei 14.133/21.
  - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



- 7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.22 deste edital.
- 7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 7.7.1 contiver vícios insanáveis:
  - 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.7.2.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
  - 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

# 8 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, LAUDO BROMATOLÓGICO E FICHA TÉCNICA

8.1. A <u>empresa vencedora</u> terá o prazo de <u>até 15 (quinze) dias úteis</u> para apresentar à Coordenadoria Municipal da Educação, sito à Rua São Benedito, 366, Centro de Taquarituba-SP, 01 (uma) <u>AMOSTRA</u> dos itens doravante elencados para serem analisadas, além do Laudo Bromatológico, conforme especificações do Edital, <u>IUNTAMENTE COM FICHA TÉCNICA ORIGINAL</u> <u>OU CÓPIA AUTENTICADA</u>, para serem analisadas pela equipe técnica da Coordenadoria Municipal da Educação, nomeados pela Portaria CME Nº 42 de 08 de novembro de 2023 – "Designa Comissão de Avaliação de amostras de insumos da Merenda Escolar":

# AMOSTRAS + LAUDO BROMATOLÓGICO + FICHA TÉCNICA:

**Lote 01:** Itens: 07; 16; 22; 25; 30; 34; 45 e 54. **Lote 02:** Itens 10; 14; 15 e 20.

**Lote 04:** Item: 01.

- a) As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do item, bem como o número do processo, devendo a marca/procedência da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.
- b) Os Documentos e amostras apresentadas serão analisados pela Divisão Competente a fim de conferir a compatibilidade delas para com as descrições dos Anexos deste Edital.

# c) A rejeição de uma ou mais amostras ou/e documentos dos itens analisados invalidará o lote todo.

- d) Havendo rejeição dos documentos e amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.
- e) A licitante que não apresentar ou tiver documentos e amostras rejeitadas estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.
- 8.2. Juntamente com as amostras deverão ser entregues:
  - a) Relação de entrega das amostras em papel timbrado da empresa;



- b) A <u>Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico</u> expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS), Laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO. O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: Físico-químicas: Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; Microbiológicas: Coliformes Fecais a 45 º, Salmonellasp, Staphylococcus aureus; Microscópica / Macroscópica: - Matérias Estranhas indicativas de falhas de Boas Práticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Bárbulas, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); - Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde: (Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); Análises Sensoriais / Organolépticas : Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença)
- 8.3. A equipe técnica da Coordenadoria Municipal da Educação, nomeados pela Portaria CME Nº 42 de 08 de novembro de 2023 "Designa Comissão de Avaliação de amostras de insumos da Merenda Escolar", analisará cada amostra devidamente identificadas como mencionado na alínea a do item 8.11 desse termo.
- 8.4. A análise do produto será efetuada conforme os critérios abaixo relacionados, **PARA OS ITENS ELECANDOS NO TÓPICO 8.1.**
- 8.5. As AMOSTRAS apresentadas deverão corresponder às mesmas características e MARCA do produto que, sendo vencedora, deverá a CONTRATADA fornecer e, **deverão estar dentro dos padrões da Ficha Técnica**.
- 8.6. Observando-se objetivamente os quesitos de aparência, cor, odor, sabor, textura e consistência com procedimentos metodológicos e cientificamente reconhecidos através da preparação ou análise do alimento.
- 8.7. O teste avaliará os atributos das quatro características sensoriais do alimento, aparência, odor, sabor e consistência/textura aprovando-se os itens que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de aceitação média dos integrantes da comissão de avaliação.





- 8.8. Caso o produto não atinja índice de aceitação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ele deixará de ser aprovado, passando a licitação para a empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, às demais classificadas.
- 8.9. Os testes serão registrados em impresso próprio da prefeitura e além da compatibilidade com as especificações constantes no termo de referência; serão classificadas em satisfatórias ou insatisfatórias.
- 8.10. O índice de aprovação será obtido levando-se em consideração o percentual de cada característica do produto, sendo que, ÓTIMO é igual a 25%, BOM é igual a 20%; CARACTERÍSTICO é igual a 15%; RUIM é igual a 5%; e PÉSSIMO é igual a 0%.

# 8.11. Modelo da ficha a ser aplicada:

ITEM AVALIADO		OBS:
ESTADO DA EMBALAGEM	Índice de Satisfação:	
	( ) Ótimo – 100%	
	( ) Bom - 75%	
	( ) Regular - 50%	
	( ) Ruim – 25%	
	( ) Péssimo – 0%	
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	Índice de Satisfação:	
	( ) Atende ao descritivo do edital – 100%	
	( ) Não atende ao descritivo do edital – 0%	
PESO	Índice de Satisfação:	
	( ) Atende ao descritivo do edital – 100%	
	( ) Não atende ao descritivo do edital – 0%	
APARÊNCIA DO PRODUTO	Índice de Satisfação:	
	( ) Ótimo – 100%	
	( ) Bom - 75%	
	( ) Regular – 50%	
	( ) Ruim – 25%	
	( ) Péssimo – 0%	

- 8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.





8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

# 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. As licitantes deverão juntar via sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, porém a análise se dará apenas para o licitante vencedor.
  - a) As empresas consorciadas deverão apresentar, individualmente a demonstração de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira.
  - b) As empresas consorciadas deverão apresentar a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

#### 9.1.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>.

#### 9.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda

(CNPJ);

- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- 9.1.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

#### 9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### 9.1.4. Outras Comprovações e Declarações juntadas no momento da habilitação:

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital.
- b) Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, **no mínimo**, **50%** (cinquenta por cento), do item que compõe cada lote, devidamente expedidos em nome da empresa licitante, a fim de garantir que a vencedora apresente condição técnica e operacional de realizar o atendimento à demanda.



- 9.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 9.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 9.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio eletrônico, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.5. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
  - 9.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 9.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>).
  - 9.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 9.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



- 9.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.1.
- 9.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.10. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

# 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando exigível;
    - 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigível;



- 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 11.1.5. Fraudar a licitação.
- 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 11.2.1. Advertência;
  - 11.2.2. Multa:
  - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e,
    - 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
  - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
  - 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 11.4.1. <u>Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de</u> 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 11.4.2. <u>Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a</u> multa será de 15%a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Taquarituba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

# 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via sistema, pelo e-mail: <u>licitacao@taquarituba.sp.gov.br</u>, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do Paço Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas n° 1915 Novo Centro.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

# 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



- 13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.8. Da Formação do Cadastro de Reserva:
  - 13.8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
    - a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 13.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
    - a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
    - b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  - 13.8.3. A convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    - a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
    - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 123 e art. 124 do Decreto  $n^{o}$  457/2023.

#### 14 - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento devido ao Contratado será efetuado da seguinte forma:
  - 14.1.1. Ao contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
  - 14.1.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.



# 14.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, após a o devido recebimento pelo responsável, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.

- 14.3. Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.
- 14.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 14.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

# 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <a href="https://www.taquarituba.sp.gov.br">www.taquarituba.sp.gov.br</a> e <a href="https://www.taquarituba.sp.gov.br">www.bllcompras.org.com</a>.

Taquarituba,16 de abril de 2024

PAULO RAMOS DA SILVA JUNIOR Coordenador Municipal de Compras



#### ANEXO I

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

# PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 022/2024

**OBJETO:** "Registro de preço para aquisição de alimentos estocáveis destinados para as unidades escolares municipais, estaduais, projetos, ETEC, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital"

#### TERMO DE REFERÊNCIA

# 1 - INTRODUÇÃO

1.1. A Coordenadoria Municipal da Educação de Taquarituba necessita adquirir Gêneros Alimentícios Estocáveis, para pleno atendimento das demandas referentes ao fornecimento de Merenda Escolar as Redes de Ensino Estadual, Municipal, ETEC e Projetos Sociais, a fim de atender as necessidades nutricionais das crianças e jovens conforme os dispositivos legais do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE e convênio de fornecimento de alimentação escolar.

#### 2 - OBJETO

2.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados às unidades escolares municipais, estaduais, projetos e ETEC, voltados a produção da Merenda Escolar nas referidas unidades, conforme o que segue em descrição, lotes e quantidades.

# 3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Vale lembrar que se pretende o registro de preços para aquisição de alimentos de Gêneros Alimentícios Estocáveis, destinados para unidades escolares municipais, estaduais, projetos, ETEC, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação dessa Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Trata-se, portanto, de atendimento de (dezoito) unidades que fornecem cerca de 11.000 (onze mil) refeições, para aproximados 4.700 (quatro mil e setecentos) alunos, diariamente.

Muitos destes alunos, vivem em condições de vulnerabilidade social e assim, dependem da alimentação escolar para complementar o ciclo de refeições diárias, necessárias para viabilizar seu bom desenvolvimento tanto no aspecto físico, quanto cognitivo, de forma que, a contratação de fornecedor de gêneros alimentícios estocáveis é extremamente relevante para viabilizar o fornecimento de refeições saudáveis e nutricionalmente adequadas.



Diante do universo das unidades escolares, pretende-se a uniformização de procedimentos na busca da melhor eficiência possível, consistente no fornecimento adequado e satisfatório dos produtos pelas reduzidas possíveis contratadas, com otimização de recursos temporal e humano, focando-se no preparo e organização do bem final, que é a refeição.

Desta forma, a escolha da contratação em lotes, cujos itens possuem características pertinentes, especialmente ao dizer que compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Fato significativo ainda, se relaciona as entregas, sendo uma necessidade de fornecimento em 18 unidades, ponto a ponto, onde a entrega por lotes torna-se mais eficiente e segura, pois se tratando de unidades escolares, onde em várias, ocorre a presença de crianças pequenas, o menor fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar é o mais adequado.

Tal modalidade em lotes, se justifica pela necessidade de manutenção do serviço contínuo e de primeira necessidade, que é a alimentação escolar. Tendo em vista, que com um número maior de fornecedores, ocorre maior risco de desabastecimento por não cumprimento do contrato, onde a falta de um único gênero, pode levar a grande prejuízo na execução do serviço, que é primordial para o desenvolvimento de aproximadamente 4.700 crianças e jovens que se alimentam diariamente nas unidades escolares.

Levando-se em conta as questões técnicas acima narradas, e a economia de escala, tem-se que a reunião de itens compatíveis em características é vantajosa, pelo fato de reduzir custos indiretos com logística, impostos, pessoal para entrega, etc.

Percebe-se que prevalece o interesse da Administração contra formatações que não possuem eficiência. Ainda que contratar por itens seja possível nas compras públicas, no presente momento e considerando a finalidade da contratação, a falha de entrega de um item por uma das possíveis contratadas, pode ensejar prejuízo do fornecimento de refeições e, consequentemente, gerar o não fornecimento em prejuízo à alimentação dos alunos, à saúde e estabilidade emocional.

Assim, quanto à escolha por contratação em lotes, o agrupamento dos gêneros alimentícios com características aproximadas não exibe incongruência, ao revés, denota coerência, harmonia, pertinência e, sobretudo, garante a ampla concorrência e economicidade, porquanto é evidente que as empresas do ramo se mostram mais interessadas na aquisição de grandes quantidades do que unidades, diante da impossibilidade de se reduzir custos indiretos.

MÉDIA DE PREÇOS - INSUMOS ESTOCÁVEIS				
ITENA	OTD	DESCRIÇÃO	PRE	ÇO MÉDIO
ITEM	IEWI QID	QTD DESCRIÇÃO		VL. TOTAL



	LOTE 1				
1	10350 PCT	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 5KG: Açúcar obtido por fabricação direta nas usinas, a partir da cana-deaçúcar, na forma cristalizada. Isento de matérias terrosa, de parasitas e de detritos. Embalagem Primária: saco polietileno atóxico, embalagem de 5kg. Embalagem Secundária: deverá ser plástica, transparente, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	R\$ 20,16	R\$ 208.656,00	
2	600 PCT	AÇÚCAR MASCAVO PACOTE 1KG - integral bruto, não refinado, em embalagem hermeticamente vedada e resistente de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data da entrega.	R\$ 22,08	R\$ 13.248,00	
3	10 UNID	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STÉVIA PURA 80ML. Contendo: Água, Sorbitol, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, Conservantes Benzoato de Sódio, Sorbato de Potássio e Acidulante Ácido Cítrico. Embalagem de 80ml.	R\$ 10,38	R\$ 103,80	
4	1000 L	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA) 1LITRO: Deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem de 1L. Na embalagem devem constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote.	R\$ 10,63	R\$ 10.630,00	
5	500 PCT	AMENDOIM CRU PACOTE 500GR - 1ª qualidade, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, em embalagem plástica atóxica transparente de 500gr, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	R\$ 13,40	R\$ 6.700,00	
6	700 PCT	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho (Zea mays, L.). Informação Nutricional na porção de 100g: Valor Energético 68 kcal; Carboidratos 17g; Proteínas 0,0g; Gorduras Totais 0,0g; Gorduras Saturadas 0,0g; Fibra Alimentar 0,6 g; Sódio Omg. Embalagem: Saco metalizado ou plástico, resistente, atóxico, com 1 kg.	R\$ 14,91	R\$ 10.437,00	
7	12150 PCT	ARROZ AGULHINHA POLIDO TIPO 01 - 100% GRÃOS NOBRES — SAFRA VELHA. Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: ALOR ENERGÉTICO - 171kcal a 185kcal CARBOIDRATOS - 39g a 42g PROTEÍNAS - 3g a 3,7g FIBRAS - 0,7g a 1g FERRO - 0,3mg a 1mg VITAMINA E - 0,9mg a 1,1mg GORDURAS TOTAIS - 0g a 1,3g	R\$ 39,08	R\$ 474.822,00	



		GORDURAS SATURADAS – 0 SÓDIO - 0mg Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg.Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores.		
8	1000 UNI	AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE 450GR: Não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 450 gramas.	R\$ 12,44	R\$ 12.440,00
9	2400 UNI	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML: extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Unidade de 500ml.	R\$ 33,80	R\$ 81.120,00
10	2000 PCT	CACAU EM PÓ 100%, SEM AÇÚCAR PACOTE 500GR - solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas.	R\$ 41,86	R\$ 83.720,00
11	1750 PCT	CAFÉ SOLÚVEL: Café em pó solúvel, tradicional. Embalagem: pacote, pote, vidro de 100gr, contendo na embalagem a identificação, características sensoriais: aroma característico do produto, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra. Acondicionado em embalagem pacote, pote, vidro 100grs. Condições de transporte: em carros fechados tipo baú.	R\$ 13,80	R\$ 24.150,00
12	3000 PCT	CAFÉ em pó homogêneo, torrado e moído, tradicional embalado a vácuo, puro, pacote com 500g. Validade mínima 10 meses.	R\$ 14,30	R\$ 42.900,00
13	500 PCT	CANJICA BRANCA PACOTE 500GR: 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica transparente de 500gr, sem contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
14	50 LT	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (400GR):	R\$ 16,93	R\$ 846,50



15	8000 UNII	líquido de cobertura apropriado. Embalagem: Lata de folha de flandres, sachês ou TP contendo no mínimo 170gr (drenado).	R\$ 3,49	R\$ 27.920,00
16	3150 LT	Extrato de Tomate preparado com frutos maduros, sem sementes e sem pele. Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de sódio. Brix 18° (+ ou - 1°). Informações nutricionais porção 30g: Valor Energético: 20 kcal; Carboidratos 4,5g; Proteínas 0,6g; Fibra Alimentar 0,7g; Sódio 110mg. Embalagem tipo bag peso líquido 4,1 kg.	R\$ 42,81	R\$ 134.851,50
17	23 UNII	FARELO DE AVEIA PACOTE 170GR: Película (pericarpo) que envolve o grão de aveia conhecida como farelo de aveia, embalado em embalagem plástica de acordo com o padrão estabelecido pela legislação sanitária vigente, fino, 100% aveia, o produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente de 170 gramas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	R\$ 9,20	R\$ 211,60
18	10 PCT	FARINHA DE ARROZ PACOTE 1KG: Farinha de arroz sem glúten ou traços de glúten. Pacote de 1 kg com registro nos órgãos competentes. Não conter aveia, amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do Pará, avelã, soja e nozes. Não conter glúten. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote e validade.	R\$ 14,50	R\$ 145,00
19	120 PCT	FARINHA DE AVEIA (SEM GLÚTEN) PACOTE 200Gr: Integral, de boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais. Ingredientes: Aveia sem glúten. (sem contaminação pelo glúten ao passara pelo processo de produção). Embalagem de no mínimo 200gr.	R\$ 13,81	R\$ 1.657,20
20	5 KG	FARINHA DE LINHAÇA PACOTE 150 A 500GR: Farinha de linhaça marrom isenta de materiais terrosos, parasitas e larvas. Não conter aveia, amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do Pará, avelã, soja e nozes. Não conter glúten. Embalagem de no	R\$ 22,27	R\$ 111,35



21	1800 PCT	mínimo 150gr contendo marca do produto, dados do fabricante, data de fabricação, data de validade.  FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 500GR: subgrupo flocos, classe torrada - Tipo 1 - morena. Embalagem pacote de 500 gramas em plástico transparente, atóxico reforçado, fardos de 20 Kg. Validade mínima: 06 meses a partir da data da entrega. Informações nutricionais na embalagem. Com registro no	R\$ 7,57	R\$ 13.626,00
22	5700 PCT	ministério competente.  FARINHA DE MILHO AMARELA. Produto produzido a partir de milho transgênico, sem adição de ferro e ácido fólico, composto por matéria prima de primeira qualidade sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Ingredientes: Milho degerminado, moído e torrado, sem adição de ferro e ácido fólico. Informações nutricionais na porção de 50g: Valor energético 171kcal, Carboidratos máximo de 40g, Proteínas mínimo de 3,5g, Gorduras totais máximo de 0,6g, Fibra alimentar mínimo de 3,5g, Sódio 0mg. Não contém glúten. Embalagem plástica transparente de 500g.	R\$ 6,86	R\$ 39.102,00
23	4200 PCT	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: 170 Kcal de Valor Energético; 36 gr de Carboidratos; 5,0g de Proteínas; 0 g de Gorduras Totais; 0g de Gorduras saturadas; 0 g de Gorduras Trans; 1,6g Fibra Alimentar; 0mg sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega.	R\$ 4,24	R\$ 17.808,00
24	500 PCT	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 PACOTE 500GR: O produto deverá ser de primeira qualidade, estar de acordo com a NTA 02 e 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78); Instrução Normativa nº 12, de 28 de março de 2008; RDC nº 259/2002 e Resolução FNDE nº 26/2013. Características: grãos novos, inteiros e sãos, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, contendo de 500 gramas, rotulado de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e lote indeléveis. Embalagem secundária: fardo ou caixa, resistente, reforçado, lacrado.	R\$ 12,16	R\$ 6.080,00
25	36000 KG	FEIJÃO CARIOCA: Grupo: I; Feijão Comum; Classe: Cores; Tipo 01, de procedência nacional. Máximo de 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom	R\$ 8,29	R\$ 298.440,00



		estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional por porção de 60g: VALOR ENERGÉTICO - 177kcal a 220kcal CARBOIDRATOS - 30g a 44g PROTEÍNAS - 11g a 15g GORDURAS TOTAIS - 0g a 1,3g GORDURAS SATURADAS - 0 a 0,3g SÓDIO - 0mg CÁLCIO - 62mg a 81mg FIBRA ALIMENTAR - 8,5g a 16g FERRO-4mg a 5,5mgAspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.		
26	2500 KG	FEIJÃO PRETO: Grupo: I; Feijão preto; Tipo 01, de procedência nacional. Características: grãos novos, inteiros e sãos, de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg. Validade mínima de fabricação de 05 (cinco) meses.	R\$ 8,44	R\$ 21.100,00
27	2000 UNID	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ SECO SACHE 10GR: Fermento biológico em pó seco apresentando cor e	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
28	520 UNID	fosfato ácido de alumínio e sódio. Não contém glúten. validade 12 meses. Pote/lata contendo no mínimo 250 gramas.	R\$ 10,66	R\$ 5.543,20
29	250 UNID	FILTRO DE PAPEL 103 PARA COAR CAFÉ CAIXA COM 30 UNIDADES.	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
30	4560 PCT	Fubá de milho, embalagem de 500g. Ingredientes: Farinha de milho, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Informação Nutricional na porção de 50g: valor calórico máximo de 190 kcal, Carboidratos máximo 40g, proteínas mínimas 3,2g, Gorduras totais máximo 2,0g, Gorduras Saturadas máximo 0,3g, Gorduras Trans máximo 0g, Fibra alimentar mínimo de 2,0g; Sódio máximo 0mg; mínimo de ferro 2,00 mg, mínimo de 75 µg de ácido fólico. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico transparente de	R\$ 5,15	R\$ 23.484,00



		500g.		
31	500 PCT	GRÃO DE BICO PACOTE 500GR: Embalagem plástica de 500 gramas de primeira qualidade, limpo, isento de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. Com identificação, informação nutricional, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses.	R\$ 13,16	R\$ 6.580,00
32	500 UNID	LEITE DE CÔCO DE 200ML: Leite de Côco em embalagem com 200 ml.	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
33	10 PCT	LEITE DE COCO EM PÓ PACOTE 120 A 200GR: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não conter aveia, amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do pará, avelã, soja e nozes. Não conter glúten. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	R\$ 40,41	R\$ 404,10
34	25000 PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS. Leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 77mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 1kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considera imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.	R\$ 34,16	R\$ 854.000,00
35	100 PCT	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE PACOTE 300GR: Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 300gr.	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00
36	600 L	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE 1LITRO: Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a	R\$ 8,03	R\$ 4.818,00



		germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 90 dias.		
37	500 PCT	LENTILHA TIPO 1 - PACOTE 500GR: de boa qualidade, com grãos inteiros e sadios, isenta de materiais terrosos e sujidades. Embalagem de 500g e com prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 13,56	R\$ 6.780,00
38	1500 PCT	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, AVE MARIA. massa alimentícia; seca para macarronada; formato conchinha; Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isenta de material terroso, parasitas. Composição nutricional na porção de 80g: Valor energético 281 Kcal; Carboidratos 53g; Açúcares totais 1,6g; Proteínas 12g; Gorduras totais 2,7g; Gorduras saturadas 0,8g; Fibras alimentares 6,8g; Sódio 25mg; Isento de gorduras trans para a mesma porção. Embalagem contendo 500g.	R\$ 6,17	R\$ 9.255,00
39	20 PCT	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PADRE NOSSO SEM GLÚTEN - PACOTE COM 500GR: Ingredientes da massa de arroz. Embalagem de 500 gramas.	R\$ 8,28	R\$ 165,60
40	20 PCT	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO SEM GLÚTEN - PACOTE COM 500GR: Ingredientes da massa de arroz. Embalagem de 500 gramas.	R\$ 7,86	R\$ 157,20
41	20 PCT	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENNE SEM GLÚTEN - PACOTE COM 500GR: Ingredientes da massa de arroz. Embalagem de 500gramas.	R\$ 7,52	R\$ 150,40
42	800 PCT	MASSA ALIMENTICIA SECA, ALFABETO - Massa alimentícia; seca para sopa; cor amarela; contendo: farinha de trigo tipo 1 (sêmola do trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 279kcal; carboidratos: 59g; proteínas: 8,8g; gorduras totais: 0,8g; fibra alimentar: 1,6g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção. acondicionada em saco plástico transparente, com 500 gramas, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega;	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00
43	5000 PCT	MACARRÃO PARAFUSO. contendo: Farinha de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural cúrcuma. Embalagem: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedação a quente, de 500 g. Composição nutricional mínima para porção de 80g: valor energético: 288 kcal; carboidratos: 60g; proteínas: 8,6g; gorduras totais: 0,8g; fibra alimentar: 2,4g e isento de sódio, gorduras trans para a mesma porção.	R\$ 4,36	R\$ 21.800,00



44	5000 PCT	MASSA ALIMENTÍCIA SECA, TIPO PENA. Massa alimentícia seca para macarronada tipo: (penne, pena), cor amarela obtida pelo amassamento de trigo ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais. Embalagem: filme plástico, transparente, atóxico, resistente e vedação a quente, contendo 500 g.	R\$ 5,65	R\$ 28.250,00
45	1440 PCT	Macarrão parafuso de sêmola com vegetais e feijão. Massa alimentícia com vegetais sem ovos, com colorações amarela, verde, vermelho e marrom, isento de corantes artificiais. Contendo: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, espinafre em pó, beterraba em pó, feijão em pó, corantes naturais de cúrcuma, urucum e carmim de cochonilha. Composição nutricional para porção de 80g: valor energético: 291 kcal; carboidratos: 61g; proteínas: 8,5g; gorduras totais: 0,8g; Gorduras Saturadas: 0,1g; Gorduras monoinsaturadas 0,3g; Gorduras poli-insaturadas 0,1g; fibra alimentar: 2,6g; Sódio 14mg e isento gorduras trans para a mesma porção. Pacote contendo 400g.	R\$ 10,02	R\$ 14.428,80
46	1200 UNID	MILHO EM CONSERVA 1,7KG: Ingredientes: milho e água. Sem adição de sal e açúcares. Produto composto de grãos de milho praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriado Embalagem: Lata de folha de flandres, sachês ou TP contendo no mínimo 1,7 kg (drenado).	R\$ 35,33	R\$ 42.396,00
47	2000 PCT	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500GR: Milho, grãos de 1ª qualidade, beneficiado. Limpo. Embalagem Primária: saco de polietileno, resistente, atóxico, selado. Embalagem de 0,5 kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00
48	1900 PCT	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR 300GR: Molho de tomate pronto, contendo tomates maduros selecionados, sem pele, sem sementes, sem adição de açúcar, com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Embalado em sachês, TP, lata contendo no mínimo 300 gramas. A embalagem deverá conter de forma impressa os seguintes dados do produto: data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	R\$ 4,17	R\$ 7.923,00
49	700 FR	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML: produto derivado de girassol comestível e refinado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 ml.	R\$ 18,95	R\$ 13.265,00
50	700 FR	ÓLEO DE MILHO 900ML: produto derivado de milho comestível e refinado. Deve possuir data de	R\$ 17,89	R\$ 12.523,00



VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 2.	738.466,95
		REDUÇÃO:	R\$	27.384,67
56	3200 FR	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML: Vinagre de Maçã, Água, Conservante Metabissulfito de Potássio INS 224. Embalagem Primária: Plástica atóxica transparente. 750ml. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade.	R\$ 8,37	R\$ 26.784,00
55	3600 PCT	TRIGO PARA KIBE PACOTE 500GR: Produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos ou Impróprios; Livre de Mofo ou Fermentação; Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico resistente termossoldado — mínimo de 0,5kg. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Validade: mínima de 10 meses a partir da data de fabricação.	R\$ 10,13	R\$ 36.468,00
54	4000 KG	SAL REFINADO EXTRA IODADO. Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.	R\$ 3,13	R\$ 12.520,00
53	350 UNID	POLVILHO DOCE UNIDADE DE 1KG: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos	R\$ 21,58	R\$ 7.553,00
52	350 UNID	POLVILHO AZEDO UNIDADE DE 1KG: produto amiláceo extraído das raízes de mandioca (Manihot utilissima), de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos ou larvas, em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isento de adulterações ou contaminações, excelente para biscoitos e pão de queijo. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Embalagem: 1Kg. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 20,75	R\$ 7.262,50
51	5320 FR	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.	R\$ 6,16	R\$ 32.771,20
		fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 ml.		



		LOTE 2		
1	26240 PC	BISCOITO COM SAL TIPO POLVILHO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN PACOTE 100G.: ingredientes: polvilho, gordura vegetal, sal, ovo e corante natural de urucum. Isento de glúten e lactose. Embalagem primária: filme BOPP hermeticamente fechado e atóxico, pesando entre 100 gramas. Com validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R\$ 5,99	R\$ 157.177,60
2	50 PC	BOLACHA TIPO SEQUILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE PACOTE 120G.: Tipo sequilho, sabores variados. A rotulagem deve star de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior à 6 meses. Pacotes de 120 gramas.	R\$ 12,10	R\$ 605,00
3	180 PC	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE SEM GLÚTEN PACOTE 32G.: Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar demerara, óleo de coco, cacau em pó 100% aroma de chocolate, bicarbonato de amônio	R\$ 11,49	R\$ 2.068,20
4	180 PC	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO SEM GLÚTEN PACOTE 32G.: Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar cristal, gordura vegetal de coco, açúcar	R\$ 11,49	R\$ 2.068,20
5	180 PC	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE SEM GLÚTEN PACOTE 32G.: Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar cristal, gordura vegetal de coco, açúcar invertido, aroma artificial de leite, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, sal, lecitina de girassol. Não contém glúten, não contém leite, não contém ovos e soja. Embalagem de 32 gramas.	R\$ 11,49	R\$ 2.068,20
6	30 PC	BISCOITO SEM GLÚTEN CRACKERS PACOTE 210G.: Ingredientes: amido de milho, farinha de milho, manteiga vegetal [gorduras e óleos vegetais em proporções variáveis (palma, palmiste, canola), água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos; aromatizantes naturais], maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca modificado, farinha de soja, sal marinho, fermento biológico, espessantes: goma de guar, hidroxipropilmetilcelulose; fermentos químicos: tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio; emulsificante: ésteres mono e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos; acidificantes: ácido cítrico; aromatizantes naturais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Embalagem pacote de 210 gramas.	R\$ 33,69	R\$ 1.010,70
7	30 PC		R\$ 10,03	R\$ 300,90



		SEM LACTOSE PACOTE 280G.: Biscoito doce tipo rosquinha sabor chocolate, embalado em pacotes de aproximadamente 280g. Sem lactose e sem proteína do leite, sem colesterol, isento de produtos de origem animal. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses.		
8	20 PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO SEM LACTOSE PACOTE 280G.: Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco, embalado em pacotes de aproximadamente 280g. Sem lactose e sem proteína do leite, sem colesterol, isento de produtos de origem animal. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	R\$ 10,03	R\$ 200,60
9	20 PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE SEM LACTOSE PACOTE 330G.: Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite, embalado em pacotes de aproximadamente 330g. Sem lactose e sem proteína do leite, sem colesterol, isento de produtos de origem animal. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	R\$ 10,00	R\$ 200,00
10	4800 PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE PACOTE 500G.: biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha de chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal, corante, fermento químico, emulsificante e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado, pesando no máximo 500 gramas, com validade mínima de 5 meses na data da entrega.	R\$ 12,54	R\$ 60.192,00
11	4800 PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO PACOTE 400G.: biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha de coco, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal, fermento químico, emulsificante, aromatizante e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado, pesando no máximo 400 gramas, com validade mínima de 5 meses na data da entrega.	R\$ 12,09	R\$ 58.032,00
12	4800 PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE PACOTE 400G.: biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha Amido, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, ovo, margarina, gordura vegetal, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado,	R\$ 12,31	R\$ 59.088,00



		pesando no máximo 400 gramas, com validade mínima de 5 meses na data da entrega.		
13	4800 PCT	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS PACOTE 500G.: Sequilho de leite, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem: plástica, devidamente lacrada, contendo aprox. 500 gramas do produto e com o rótulo apresentando a data de validade, que deverá ter prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	R\$ 16,18	R\$ 77.664,00
14	4800 PCT	BISCOITO DOCE TIPO LEITE PACOTE 400G.: Composição: O produto deverá conter basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento químico. Poderá conter outras substâncias alimentícias desde que declaradas e que não descaracterizem o produto. Características Físico-química centesimal aproximada. Gordura trans: O g. Embalagem: Primária: pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 400 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses.	R\$ 8,66	R\$ 41.568,00
15	2880 PCT	BISCOITO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE PACOTE 400G.: produzido a partir de matérias primas sãs e limpas sem corante. Isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal. Emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo IV. Aromatizante. Contém glúten. Composição centesimal: valor energético: 381 kcal, carboidratos: 66g, proteínas: 6,7g, fibra alimentares: 5,5g. Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios. bem assadas, sem cobertura e recheios.	R\$ 13,75	R\$ 39.600,00
16	2800 PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 400G.: Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermento químico e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária filme BOPP metalizado, atóxico e lacrado, pesando 400 gramas. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R\$ 10,08	R\$ 28.224,00
17	2800 PCT	BISCOITO COM SAL CREAM CRACKER PACOTE 400G.: Biscoito com sal, tipo cream cracker, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, emulsificante, melhorador de farinha, fermentos químicos e outros	R\$ 9,41	R\$ 26.348,00



		ingredientes permitidos. Embalagem primária filme BOPP metalizado, hermeticamente fechado e atóxico, pesando 400 gramas. BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL PACOTE 330G.: Biscoito com sal, tipo		
18	2880 PCT	cream cracker, integral, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura	R\$ 9,16	R\$ 26.380,80
19	15750 PCT	BISCOITO PÃO DE MEL SEM COBERTURA PACOTE 500G.: Pão de mel, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem: plástica, devidamente lacrada, contendo 500 gramas do produto e com o rótulo apresentando a data de validade, que deverá ter prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	R\$ 9,86	R\$ 155.295,00
20	300 PCT	BISCOITO DOCE MARIA AVEIA E MEL, SEM LACTOSE PACOTE 400G.: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, amido de milho, aveia em flocos, mel, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Composição centesimal: valor energético: 400kcal, carboidratos: 67g, proteínas: 8,3g, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 4,8g, fibra alimentares: 2,7g, sódio: 340mg. Com aparência, cor, cheiro, sabor próprios. bem assadas, sem cobertura e recheios.	R\$ 12,87	R\$ 3.861,00
		REDUÇÃO:	R\$	7.419,52
		VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 7	41.952,20
		LOTE 3		
1	250 PCT	AÇAFRÃO PACOTE 500G.: Açafrão, Cúrcuma em Pó. Validade 120 dias após entrega.	R\$ 12,92	R\$ 3.230,00
2	180 PCT	ALECRIM PACOTE 100G.: Alecrim (Rosmarinus officinalis) é uma erva aromática. Forma: Flocos. Condição: Desidratado. Embalagem: Saco Polietileno Transparente. Composição: Alecrim Desidratado em Flocos. Validade 180 dias após entrega.	R\$ 4,53	R\$ 815,40
3	2300 PCT	COCO RALADO SEM AÇÚCAR PACOTE 100G.: Coco ralado sem açúcar, embalagem de 100 gramas.	R\$ 5,70	R\$ 13.110,00
4	150 PCT	COLORÍFICO PACOTE 200G.: Colorífico ou colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios,	R\$ 5,48	R\$ 822,00



		intensos de materiais estranhos e suas espécies, acondicionados em saco plásticos transparente. Obs: Condimento, tipo corante natural para alimentos. Matéria prima URUCUM. Validade 180 dias após entrega.		
5	200 PCT	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 50G.: Cravo da índia deve estar íntegra e em boa aparência, o produto deve estar isento de sujidades e micro-organismos; validade mínima de 3 meses na data da entrega.	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
6	150 PCT	CANELA PACOTE 60G.: Canela em casca, as lascas devem estar íntegras e em boa aparência, o produto deve estar isento de sujidades e micro-organismos. Validade mínima de 3 meses na data de entrega.	R\$ 10,36	R\$ 1.554,00
7	200 PCT	CANELA MOÍDA PACOTE 50G.: Canela moída deve estar íntegra e em boa aparência, o produto deve estar isento de sujidades e micro-organismos. Validade mínima de 3 meses na data de entrega.	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
8	42 PCT	CHIA PACOTE 100G.: Semente de chia 100% natural, sem adição de sal, açúcar e conservantes. Pacote com 100 gramas.	R\$ 11,35	R\$ 476,70
9	130 PCT	FOLHAS DE LOURO PACOTE 250G.: Folhas de Louro pacote contendo 500gramas. validade de 180 dias a contar da data da entrega.	R\$ 19,18	R\$ 2.493,40
10	25 PCT	GERGELIM PACOTE 200G.: Gergelim Branco Natural, 100% natural, sem adição de sal, açúcar e conservantes. Pacote com 200gramas.	R\$ 21,33	R\$ 533,25
11	200 PCT	MANJERICÃO PACOTE 500G.: Manjericão desidratado, embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem e especificações do produto. Validade 180 dias após a entrega.	R\$ 19,31	R\$ 3.862,00
12	200 PCT	ORÉGANO PACOTE DE 100G.: obtido da folha de Origanum vulgaris L., sã, limpa e seca, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, atendendo as condições gerais da NTA 70 do Código Sanitário Municipal de Alimentos. Acondicionado em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
13	1400 PCT	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE PACOTE COM 100 GR: uva passa, sem semente, obtida por frutas sãs e maduras, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p; ausência de sujidades, parasitas e larvas; Embalagem: acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico, pesando 100 gramas.	R\$ 8,64	R\$ 12.096,00



		Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.  REDUÇÃO:  VALOR TOTAL DO LOTE:		\$ 443,47 44.346,75
		LOTE 4	، چ۸	44.340,73
1	500 UNID	MANTEIGA SEM SAL 500G.: Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite, corante natural de urucum. isento sódio. Consistência sólida, pastosa, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g	R\$ 31,41	R\$ 15.705,00
2	10275 UNID	MARGARINA SEM SAL 500G.: Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (15.000 UI/kg) e betacaroteno, estabilizantes, lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma	R\$ 8,41	R\$ 86.412,75
		REDUÇÃO:	R\$	1.021,18
		VALOR TOTAL DO LOTE:	· ·	.02.117,75
		VALOR TOTAL	R\$ 3.	626.883,65

## 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 4.1. A contratação possibilitará o fornecimento irrestrito da Alimentação Escolar atendendo as necessidades nutricionais do público atendido, respeitando as normas
- 4.2. Todos os produtos devem seguir a descrição específica do certame, devidamente acondicionadas nas embalagens adequadas, manuseadas no transporte de maneira cuidadosa.
- 4.3. Qualquer embalagem violada ou danificada será descartada pelo funcionário recebedor e deverá ser prontamente substituída pelo fornecedor.
- 4.4. Os funcionários da vencedora, no ato da entrega das mercadorias nos estabelecimentos de ensino, deverão estar devidamente uniformizados e munidos de documento pessoal com foto para identificação.
- 4.5. Deverão ser respeitados os horários de funcionamento das unidades, conforme relação a ser disponibilizada pela Coordenadoria Municipal da Educação nos atos dos pedidos.



4.6. Por motivo de segurança, nos períodos de intervalo dos alunos, não serão abertos os portões para entrega, tendo, portanto, o entregador que aguardar o fim dos intervalos para adentrarem os pátios, salvo, unidades com acesso externo aos pátios.

## 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo único: Os requisitos para a garantia de uma contratação eficiente, caracterizada pela seleção de produtos de qualidade, que atendam as normas vigentes, e que não restrinjam indevidamente o caráter competitivo do procedimento licitatório, corroborando, portanto, para atingir objetivo da administração pública, são: garantia dos produtos, validade, exigência de amostras para determinados itens e fornecimento de ficha técnicas e laudos.

## 4.1. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1.1. A <u>empresa vencedora</u> terá o prazo de <u>até 15 (quinze) dias úteis</u> para apresentar à Coordenadoria Municipal da Educação, sito à Rua São Benedito, 366, Centro de Taquarituba-SP, 01 (uma) <u>AMOSTRA</u> dos itens doravante elencados para serem analisadas, além do Laudo Bromatológico, conforme especificações do Edital, <u>IUNTAMENTE COM FICHA TÉCNICA ORIGINAL</u> <u>OU CÓPIA AUTENTICADA</u>, para serem analisadas pela equipe técnica da Coordenadoria Municipal da Educação, nomeados pela Portaria CME Nº 42 de 08 de novembro de 2023 – "Designa Comissão de Avaliação de amostras de insumos da Merenda Escolar":

## AMOSTRAS + LAUDO BROMATOLÓGICO + FICHA TÉCNICA:

Lote 01: Itens: 07; 16; 22; 25; 30; 34; 45 e 54.
Lote 02: Itens 10; 14; 15 e 20.
Lote 04: Item: 01.

- a) As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do item, bem como o número do processo, devendo a marca/procedência da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.
- b) Os Documentos e amostras apresentadas serão analisados pela Divisão Competente a fim de conferir a compatibilidade delas para com as descrições dos Anexos deste Edital.
- c) A rejeição de uma ou mais amostras ou/e documentos dos itens analisados invalidará o lote todo.



- d) Havendo rejeição dos documentos e amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.
- e) A licitante que não apresentar ou tiver documentos e amostras rejeitadas estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.
- 4.1.2. Juntamente com as amostras deverão ser entregues:
  - a) Relação de entrega das amostras em papel timbrado da empresa:
  - b) A **Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico** expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS), Laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO. O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: Físico-químicas: Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; Microbiológicas: Coliformes Fecais a 45 º, Salmonellasp, Staphylococcus aureus; Microscópica / Macroscópica: - Matérias Estranhas indicativas de falhas de Boas Práticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Bárbulas, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); - Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde: (Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); Análises Sensoriais / Organolépticas :Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença)
- 4.1.3. A equipe técnica da Coordenadoria Municipal da Educação, nomeados pela Portaria CME Nº 42 de 08 de novembro de 2023 "Designa Comissão de Avaliação de amostras de insumos da Merenda Escolar", analisará cada amostra devidamente identificadas como mencionado na alínea a do item 4.1.16. desse termo de referência.
- 4.1.4. A análise do produto será efetuada conforme os critérios abaixo relacionados, **PARA OS ITENS ELECANDOS NO TÓPICO 4.1.1.**



- 4.1.5. As AMOSTRAS apresentadas deverão corresponder às mesmas características e MARCA do produto que, sendo vencedora, deverá a CONTRATADA fornecer e, **deverão estar dentro dos padrões da Ficha Técnica**.
- 4.1.6. Observando-se objetivamente os quesitos de aparência, cor, odor, sabor, textura e consistência com procedimentos metodológicos e cientificamente reconhecidos através da preparação ou análise do alimento.
- 4.1.7. O teste avaliará os atributos das quatro características sensoriais do alimento, aparência, odor, sabor e consistência/textura aprovando-se os itens que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de aceitação média dos integrantes da comissão de avaliação.
- 4.1.8. Caso o produto não atinja índice de aceitação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ele deixará de ser aprovado, passando a licitação para a empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, às demais classificadas.
- 4.1.9. Os testes serão registrados em impresso próprio da prefeitura e além da compatibilidade com as especificações constantes no termo de referência; serão classificadas em satisfatórias ou insatisfatórias.
- 4.1.10. O índice de aprovação será obtido levando-se em consideração o percentual de cada característica do produto, sendo que, ÓTIMO é igual a 25%, BOM é igual a 20%; CARACTERÍSTICO é igual a 15%; RUIM é igual a 5%; e PÉSSIMO é igual a 0%.

#### 4.1.11. Modelo da ficha a ser aplicada:

ITEM AVALIADO		OBS:
ESTADO DA EMBALAGEM	Índice de Satisfação:	
	( ) Ótimo – 100%	
	( ) Bom - 75%	
	( ) Regular - 50%	
	( ) Ruim - 25%	
	( ) Péssimo – 0%	
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	Índice de Satisfação:	
	( ) Atende ao descritivo do edital – 100%	
	( ) Não atende ao descritivo do edital – 0%	
PESO	Índice de Satisfação:	
	( ) Atende ao descritivo do edital – 100%	
	( ) Não atende ao descritivo do edital – 0%	
APARÊNCIA DO PRODUTO	Índice de Satisfação:	
	( ) Ótimo – 100%	



( ) Bom – 75%	
( ) Regular - 50%	
( ) Ruim – 25%	
( ) Péssimo – 0%	

- 4.1.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.1.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 4.1.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 4.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimento pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do (s) lote (s) que estiver ofertando

## 4.3 EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.3.1. As empresas vencedoras do certame licitatório, deverão prontamente as solicitações de fornecimento emitidas pelo setor responsável, em quantidade e locais de entrega conforme pedidos emitidos pela Coordenadoria Municipal da Educação, sendo as entregas ponto a ponto conforme endereços dos prédios a seguir:
- I- E.M. Prof<sup>a</sup> Bernadete de Lourdes Gomes Cláudio – fases 1 e 2 1<sup>o</sup> ano a 5<sup>o</sup> ano Rua Joel Gomes, n<sup>o</sup> 6 Bairro Novo Centro (14) 3762-2848
- II- E.M. Prof<sup>a</sup> Virginia O. M. de Moraes – fases 1 e 2 1<sup>o</sup> ano a 5<sup>o</sup> ano Rua Manoel Joaquim Mendes, n<sup>o</sup> 471 Vila São Vicente (14) 3762-1526
- III- E.M. Prof<sup>a</sup> Julieta Trindade Evangelista - fases 1 e 2 1<sup>o</sup> ano a 5<sup>o</sup> ano Av. Cel João Quintino, n<sup>o</sup> 513 Centro (14) 3762-1029 (14) 3762- 2909
- IV- E.M. Prof<sup>a</sup> Maria de Lourdes Medeiros Rolim dos Santos- fases 1 e 2 1<sup>o</sup> ano a 5<sup>o</sup> ano Rua Ângelo de Oliveira, n<sup>o</sup> 534 Vila Santa Rita de Cássia (14) 3762-3015
- V- E.M.E.I. Professora Flávia Grasselli de Oliveira -- Ed. Infantil Rua Pedro Sia, nº 33 Parque São Roque (14) 3762-2850
- VI- E.M. Prof<sup>a</sup> Consuello Monteiro Gonçalves Ed. Infantil Rua Rua Angelo Pinto Gonçalves, n<sup>o</sup> 318 CDHU Amélia Firmo de Melo (14) 3762- 3999



- VII- E.M.E.I. Prof<sup>a</sup> Áurea Lamarca Ed. Infantil Rua Manoel Roberto, n<sup>o</sup> 235 Vila Ouro Branco (14) 3762-3849
- VIII- E.M.E.I. Prof<sup>a</sup> Jacyra Lopes Rodrigues Ed. Infantil Rua Olimpio Gomes de Camargo, nº 40 Vila Santa Rita de Cássia (14) 3762-1988
- IX- E.M. Prof<sup>a</sup> Celia de Castilhos Ferreira Educação Infantil e 1º ao 5º ano Rua José Maria Tomazi, s/n -Bairro dos Aleixos (14) 3762-2987
- X- E.M. Prof<sup>a</sup> Maria Esther Di Paschoal Educação Infantil Rua Acácio Gomes, n<sup>o</sup> 877 Conjunto Habitacional Pedro Barros (14) 3762-3173
- XI- E.E. José Penna Fundamental Anos Finais e Ensino Médio Rua 24 de dezembro, nº 559 Centro (14) 3762-1603 (14) 3762-1105 (14) 3762- 2611
- XII- E.E. Prof<sup>o</sup> Guido Dias de Almeida Fundamental Anos Finais e Ensino Médio Rua Maria Madalena Gabriel, s/n Centro (14) 3762-2333
- XIII- E.E. Prof<sup>o</sup> Dimas Mozart Silva Fundamental Anos Finais e Ensino Médio Rua Manoel Joaquim Mendes, n<sup>o</sup> 661 Vila São Vicente (14) 3762-1444 (14) 3762-1818
- XIV- E.E. Prof<sup>o</sup> José Ap. Castelucci Fundamental Anos Finais e Ensino Médio Rua José Maria Tomazi, s/n Bairro dos Aleixos (14) 3762-2029
- XV- E.E. Dr. José Pires de Carvalho Fundamental Anos Finais e Ensino Médio Rua Pedro Sia Bairro Santa Rita de Cássia (14) 3762-2844 (14) 3762-2843
- XVI- ETEC Profª Terezinha Monteiro dos Santos Ensino Médio e Técnico Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 989 Centro (14) 3762-1755 (14) 3762-1401 XVII Projeto Criança Esperança Av. João Osvaldo Leiva, nº 400 Bairro Novo Centro (14) 3762-3100
- XVII- Projeto Criança Esperança Rua Joaquim Rodrigues Primo, nº 182 Bairro dos Aleixos (14) 3762-1501 5.3.2 –

#### 4.3.2. TODO FORNECIMENTO SEGUIRÁ O FLUXOGRAMA ABAIXO:

Etapa I – Elaboração do Cardápio pela Nutricionista Responsável

Etapa II – Pedido dos produtos pela nutricionista

Etapa III – Emissão de solicitação de materiais autorizado pelo Coordenador Municipal da Educação

Etapa IV – Emissão de solicitação de fornecimento autorizado pelo departamento de compras, mediante empenho e enviada ao fornecedor.

ETAPA V - O FORNECEDOR TERÁ 5 DIAS ÚTEIS PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS SOLICITADAS, NA INTEGRALIDADE DA QUANTIDADE PRESENTE NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Etapa VI – Acompanhamento da entrega, verificando quantidade, especificações e locais de entrega.

4.3.3 - Todos os produtos devem seguir a descrição específica do certame, devidamente acondicionadas nas embalagens adequadas, **manuseadas no transporte de maneira cuidadosa**. Qualquer embalagem violada ou danificada será descartada pelo funcionário recebedor e deverá ser prontamente substituída pelo fornecedor.

#### 5 - GESTÃO DO CONTRATO



- a) Fiscal do Contrato: Camila Maratta Montanha de Souza CRN3-25028
- b) Gestor do Contrato: Kleberson Andrade Gomes de Camargo Coordenador Municipal da Educação.
- 5.1. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do discal do contrato, de funcionários da contratante, gestor de contrato e poderá ser acompanhado pelo Conselho Municipal da Alimentação Escolar instituído pelo Decreto Nº 97, de 22 de março 2021 "Dispõe sobre a adequação da nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) à Lei Federal Nº 11.947" e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA do município de Taquarituba, instituído pelo Decreto Nº 302, de 13 dezembro de 2021 que "Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional COMSEA do Município de Taquarituba".

#### 6 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a) Do fornecedor dos serviços (contratada) Entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma produtos similares; responsabilizar-se por todo ônus referente a entrega dos produtos do lote ao qual fora contemplado no certame, no local indicado na Solicitação de Fornecimento indicado pelo Departamento de Compra; responsabilizar-se pela troca dos produtos recusados no recebimento.
- b) Do contratante: Proceder ao pagamento, no prazo e condições estabelecidas nas Condições de Pagamento, constantes deste Edital.

## 7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 7.1. Juntamente com as **amostras deverão ser entregue LAUDO BROMATOLÓGICO**, para os seguintes itens: Lote 01: Itens: 07; 16; 22; 25; 30; 34; 45 e 54. Lote 02: Itens 10; 14; 15 e 20. Lote 04: Item: 01.
- 7.2. A Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS), Laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO. O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: Físico-químicas: Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; Microbiológicas: Coliformes Fecais a 45 º, Salmonellasp, Staphylococcus aureus; Microscópica / Macroscópica: - Matérias Estranhas indicativas de falhas de Boas Práticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Bárbulas, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); - Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde: ( Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros



iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); Análises Sensoriais / Organolépticas :Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença).

- 7.3. A solicitação de Laudo Bromatológico, pacificada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio da SÚMULA Nº 42 Nas aquisições de gêneros alimentícios, a apresentação de laudo bromatológico do produto, quando exigida, deve ser imposta apenas à licitante vencedora e mediante prazo suficiente para atendimento. A solicitação tem como motivação garantir a qualidade e a procedência dos produtos solicitados, onde já reconhecida pelo TCE-SP como um critério legal, tal solicitação corrobora para uma contratação mais segura e eficiente para municipalidade.
- 7.4. Conforme especificações do Edital, para serem analisadas pela equipe técnica da Coordenadoria Municipal da Educação, nomeados pela Portaria CME Nº 42 de 08 de novembro de 2023 "Designa Comissão de Avaliação de amostras de insumos da Merenda Escolar"

#### 8 - ESTIMATIVA DE PREÇO:

8.1. Através de cotações de preços juntadas aos autos, resultando no preço médio orçado definido na Tabela de itens relacionada no item 1 deste termo de referência.

## 9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1. Os recursos a serem empenhados no momento das solicitações de fornecimento por meio do setor de Alimentação Escolar da Coordenadoria Municipal da Educação, advirão de fontes 01-Municipal Tesouro, 05- Federal Quota Salário Educação-QSE e 05- Federal PNAE.
- 9.2. Contratação prevista no Plano Anual de Contratações item 16.

Taquarituba, 16 de abril de 2024

PAULO RAMOS DA SILVA JUNIOR Coordenador Municipal de Compras

# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 022/2024

**OBJETO:** "Registro de preço para aquisição de alimentos estocáveis destinados para as unidades escolares municipais, estaduais, projetos, ETEC, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital"

DADOS DA PROPONENTE						
RAZÃO SOCIAL:						
Nº DO CNPJ:						
ENDI	EREÇO	O COM	1PLETO:			
TELE	FONE	ES:				
E-MA	\IL:					
CON	ГА ВА	NCÁF	RIA:			
ITE M	QTD	UNI D	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNC IA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					()	()
Prazo de Validade da PropostaXX dias, de de 2024						
Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)						
NOT	<b>A</b> :					
Além Edita		odelo	acima, a proposta deverá obedo	ecer também às e	specificaçõe	es contidas no

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Nome:				
Cargo:				
CPF: RG:		_		
Data de Nascimento:	<del></del>			
Endereço residencial completo:			 	
E-mail institucional:				
E-mail pessoal:				
Telefone(s):		_		

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

#### ANEXO III

## **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

## PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024

Eu (**nome completo**), representante legal da empresa (**denominação da pessoa jurídica**), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024, da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **DECLARA**, sob as penas da lei:

- a) Que atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Sob pena de desclassificação, DECLARA que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Taquarituba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;
- d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra, e de não haver celebrado contrato e ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, no anocalendário de realização da licitação, para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte previsto no § 2º do artigo 4º da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021;
- e) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo I do Edital e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- f) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- g) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- h) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- j) Declaro que a Cooperativa proponente cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16</u> da Lei nº 14.133, de 2021.(APENAS SE FOR COOPERATIVA)
- k) Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no <u>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <u>arts. 42 a 49</u>, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (APENAS NO CASO DE ME/EPP)

de de 2024
Nome e assinatura do representante
RG nº



#### **ANEXO IV**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .......

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, com sede na Avenida Mario Covas n° 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.634.218/0001/07...., neste ato representado(a) pelo(a) ...... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ...... de ..... de ..... de 202..., publicada no ...... de ..... de ..... de ..... considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 013/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 457, de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto "Registro de preço para aquisição de alimentos estocáveis destinados para as unidades escolares municipais, estaduais, projetos, ETEC, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital"

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM/LOTE	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Taquarituba, através da Coordenadoria Municipal de Compras, sendo auxiliado para acompanhamento e fiscalização da execução, pela Coordenadoria Municipal da Educação.



## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme artigo n° 125 do Decreto n° 457/2023.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, de ---/---/---- até ---/----, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. Na formalização da Ata ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio contrato, de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
  - 5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 5.3.2.1.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
  - 5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A Convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem



de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.2.

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 121, § 1º, do Decreto nº 457/2023; ou
  - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021.
    - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



#### **ANEXO**

#### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)									
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				